

# CÂMARA MUNICIPAL

DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

## Decreto Legislativo nº 03/2024

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n°1.219 de 05/12/2023.

### Decrêta:

**Art. 1º.** Fica aberto para o exercício financeiro de 2024 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1000	R\$5.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

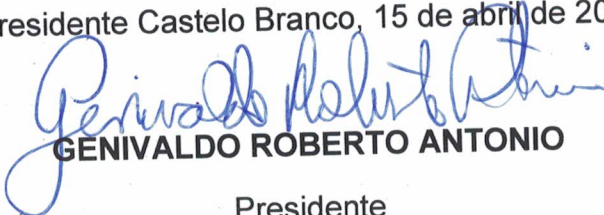
**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$5.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de abril de 2024.

  
**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**

Presidente